



DECRETO NÚMERO 8947 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4.621, de 9 de agosto de 2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, parágrafo único, item IV;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4.655, de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 4.464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2022 a 2025;

Considerando os termos do despacho (0634106), nos autos do Processo SEI nº 3555406.421.00005283/2025-50;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC, totalizando o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Crédito Adicional:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
10	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01.08.243.0003.2.007.339035.1 100000	R\$ 200.000,00



Total

R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto dar-se-á por superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o que dispõe os incisos I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, item IV, parágrafo primeiro do artigo 26 da Lei Municipal nº 4.621, de 9 de agosto de 2024 e artigo 9º da Lei Municipal nº 4.655, de 27 de dezembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de novembro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

ALENDRI NUNES MARCONI
Diretora Presidente
Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064

Decreto nº 8.947/2025 3